



Resposta 27/06/2016 08:35:07

Resposta ao pedido de Esclarecimento Inove: A Administração utilizou-se de suas experiências e parâmetros aferidos resultantes de seus contratos anteriores. Também visando a correta mensuração desses quantitativos foi levado em consideração contratações vigentes similares realizadas com a Administração. Todavia, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), em atendimento ao disposto no Acórdão nº 1.328/2015 - TCU- Plenário, orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, utilizarem os valores limites máximos e mínimos divulgados pela SLTI, para a contratação dos serviços de vigilância e limpeza, pois estes limites visam garantir a exequibilidade da contratação, assim, adotou-se os valores mínimos, e de acordo com o item 7.1.1. Será desclassificada a proposta que apresentar valores unitários e global do lance superiores aos estabelecidos na planilha de valor estimado da Administração – Anexo III deste edital;

Fechar